



a) Não havendo homologação do certame após decorridos **60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## **11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

11.1. Por se tratar de licitação via Sistema de Registro de Preços – SRP, no presente procedimento não foram fixadas as dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente serão definidos quando do momento da contratação, haja vista a natureza do procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1. PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO:**

12.1.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guaiúba - CE convocará o proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.1.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o proponente vencedor, que observará os termos deste edital e seus anexos, dos Regulamentos de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE e a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

12.1.3. O Proponente Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços.

12.1.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município de Guaiúba/CE.

12.1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.

12.1.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

### **12.2. DO CADASTRO RESERVA**

12.2.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as condições para a formalização da ata de registro de preços e o respectivo cadastro reserva, de modo que será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**b)** Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

12.2.2. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, preferencialmente, será observada a existência de formação de cadastro de reserva.

12.2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos Regulamentos Municipais.

### **12.3. DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES:**

12.3.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.4. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 33/2023 de 22 de dezembro de 2023, e demais Regulamentos da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE e, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas na Ata de Registro de Preços (anexo 04) do edital.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

#### **13.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.2. Dentro da validade da ARP, o adjudicatário registrado poderá ser convocado para comparecer perante o órgão ou entidade para firmar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

#### **13.8. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:**

13.9. Se o adjudicatário quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do contrato, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.





#### 14. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

14.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Termo de Referências e seus anexos.

#### 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) deixar de apresentar amostra;
  - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





15.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Termo de referência, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

15.4. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta





e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Pregoeiro(a) ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

15.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.8. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

15.9. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15.10. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

15.11. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

15.12. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

15.13. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

15.14. A multa, calculada na forma do Anexo I - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

15.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.16. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

15.17. O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.19. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de



Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.21. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.22. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

15.23. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou ata de registro de preços, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

15.24. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

15.25. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

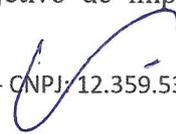
15.26. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

## 16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;





(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

### DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail, informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

17.4.1. O endereçamento o(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Guaiúba/CE ou via e-mail: [licitacao@guaiuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaiuba.ce.gov.br);

17.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

17.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

17.4.4. O pedido, com suas especificações;

17.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

17.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

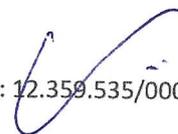
17.6.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.6.2. A resposta da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

17.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

17.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.





### DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

17.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação dos Regulamentos Municipais que tratam de Licitações e Contratos e da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

18.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no "chat" do <http://www.comprasgov.gov.br/>.

18.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Guaiúba/CE, situada na Rua Pedro Augusto, 53 - Centro - Guaiúba/CE - CEP: 61.890-000.

18.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

18.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Guaiúba - CE.

Guaiúba/CE, 12 de Maio de 2025.

  
**KAIÓ VIRGINIO GURGEL NOGUEIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

### 1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

### A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO, OBEDECENDO A DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETÁVEL, GRADES EM INJETÁVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, ELEVÇÃO DORSAL, FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADA, ELEVÇÃO DO ESTRADO, - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE 3 MANIVELAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, DIMENSÕES: 1,90 X 0,90M	UNID	6	R\$ 8.566,67	R\$ 51.400,02
2	POLTRONA HOSPITALAR REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LÍQUIDOS, FÁCIL DE LIMPAR, E DURÁVEL, PROPORCIONANDO UM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO. ESTRUTURA: BASE EM AÇO REFORÇADO, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA A LONGO PRAZO. ACABAMENTO DA BASE: PINTURA EPÓXI, PROTEGENDO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. ESTOFAMENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO CONFORTO PROLONGADO, MESMO EM USO CONTÍNUO. ENCOSTO E ASSENTO: ANATÔMICOS, PROJETADOS PARA OFERECER SUPORTE ERGONÔMICO, REDUZINDO A PRESSÃO SOBRE A COLUNA E PROMOVENDO UMA POSTURA ADEQUADA. APOIOS DE BRAÇO: REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO CONFORTÁVEL, AJUSTADOS EM ALTURA PARA MELHOR SUPORTE AO USUÁRIO. FUNCIONALIDADES: PODE INCLUIR APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL, CONFORME NECESSÁRIO. APLICAÇÕES: IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E AMBIENTES DE SAÚDE, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE EM LONGOS PERÍODOS DE ESPERA OU TRATAMENTO. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESSA POLTRONA É PROJETADA PARA FORNECER O MÁXIMO DE CONFORTO E DURABILIDADE, IDEAL PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, ONDE A QUALIDADE E A ERGONOMIA SÃO ESSENCIAIS.	UNID	8	R\$ 1.865,67	R\$ 14.925,36
3	MESA DE MAYO - FABRICADO EM AÇO INOX, DIMENSÃO DA BANDEJA: 43cm X 30,5cm (C X L), ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS, PESO SUPORTADO: ATÉ 75KG	UNID	3	R\$ 636,00	R\$ 1.908,00
4	CARRO MACA SIMPLES - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ELEVÇÃO DE DORSO/CABECEIRA, GRADES EM TUBO REDONDO COM AÇO INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" POLEGADAS, COM FERIOS EM DIAGONAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ANTICORROSIVA, DIMENSÕES: C 1,90M X L 0,55M X A 0,75M, CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG	UNID	2	R\$ 6.860,00	R\$ 13.720,00
5	BERÇO AQUECIDO - LEITO TIPO MESA COM LATERAIS REBATÍVEIS, AJUSTES DE INCLINAÇÃO MANUAL E ELÉTRICO, BALANÇA INTEGRADA AO LEITO, COLCHÃO ANTIALÉRGICO E COM EFEITO MEMÓRIA, PAINEL COM MONITOR COLORIDO E INTERATIVO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, TRÊS MODOS DE AQUECIMENTO, VOLTAGEM: 220V	UNID	1	R\$ 25.516,67	R\$ 25.516,67
6	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS EM CASOS DE LESÕES CARACTÉRISTICAS DO SISTEMA	UNID	3	R\$ 1.230,67	R\$ 3.692,01



	É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIO TRANSLÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.				
7	ESCADA 3 DEGRAUS ESCADA COM 3 DEGRAUS. COM ESTRUTURA E DEGRAUS EM FERRO PINTADO, COM 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DEVERÁ SER ISENTOS DE CANTOS VIVOS E ARESTAS CORTANTES, DEVE SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 150KG.	UNID	8	R\$ 701,67	R\$ 5.613,36
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 116.775,42 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)</b>					

**GRUPO 02 - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

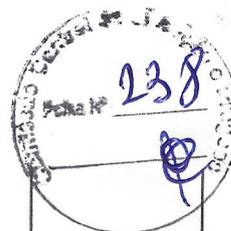
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETÁVEL, GRADES EM INJETÁVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, ELEVÇÃO DORSAL, FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADA, ELEVÇÃO DO ESTRADO, - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE 3 MANIVELAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, DIMENSÕES: 1,90 X 0,90M	UNID	2	R\$ 8.566,67	R\$ 17.133,34
2	POLTRONA HOSPITALAR REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LÍQUIDOS, FÁCIL DE LIMPAR, E DURÁVEL, PROPORCIONANDO UM TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA O USUÁRIO. ESTRUTURA: BASE EM AÇO REFORÇADO, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA A LONGO PRAZO. ACABAMENTO DA BASE: PINTURA EPÓXI, PROTEGENDO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. ESTOFAMENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO CONFORTO PROLONGADO, MESMO EM USO CONTÍNUO. ENCOSTO E ASSENTO: ANATÔMICOS, PROJETADOS PARA OFERECER SUPORTE ERGONÔMICO, REDUZINDO A PRESSÃO SOBRE A COLUNA E PROMOVENDO UMA POSTURA ADEQUADA. APOIOS DE BRAÇO: REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO CONFORTÁVEL, AJUSTADOS EM ALTURA PARA MELHOR SUPORTE AO USUÁRIO. FUNCIONALIDADES: PODE INCLUIR APOIO PARA OS PÉS RESTRÁTIL, CONFORME NECESSÁRIO. APLICAÇÕES: IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, E AMBIENTES DE SAÚDE, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE EM LONGOS PERÍODOS DE ESPERA OU TRATAMENTO. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESSA POLTRONA É PROJETADA PARA FORNECER O MÁXIMO DE CONFORTO E DURABILIDADE, IDEAL PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, ONDE A QUALIDADE E A ERGONOMIA SÃO ESSENCIAIS.	UNID	2	R\$ 1.865,67	R\$ 3.731,34
3	MESA DE MAYO - FABRICADO EM AÇO INOX, DIMENSÃO DA BANDEJA: 43cm X 30,5cm (C X L), ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS, PESO SUPORTADO: ATÉ 75KG	UNID	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
4	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIO TRANSLÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.	UNID	1	R\$ 1.230,67	R\$ 1.230,67



	AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, Pelve, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.				
5	ESCADA 3 DEGRAUS ESCADA COM 3 DEGRAUS. COM ESTRUTURA E DEGRAUS EM FERRO PINTADO, COM 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DEVERÁ SER ISENTOS DE CANTOS VIVOS E ARESTAS CORTANTES, DEVE SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 150KG.	UNID	2	R\$ 701,67	R\$ 1.403,34
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 24.134,69 (vinte quatro mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)</b>					

GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, ESTOFAMENTO (ENCOSTO E ASSENTO) 100% EM NYLON IMPERMEÁVEL, FREIO BILATERAL, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO, CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG, LARGURA DO ASSENTO: 46CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM, ALTURA DO ENCOSTO: 44CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 78CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 66CM	UNID	8	R\$ 1.721,67	R\$ 13.773,36
2	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, ESTOFAMENTO (ENCOSTO E ASSENTO) 100% EM NYLON IMPERMEÁVEL, FREIO BILATERAL, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO, CAPACIDADE PARA ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO: 35CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 36CM, ALTURA DO ENCOSTO: 38CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 70CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 58CM	UNID	2	R\$ 1.662,00	R\$ 3.324,00
3	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, ESTOFAMENTO (ENCOSTO E ASSENTO) 100% EM NYLON IMPERMEÁVEL, FREIO BILATERAL, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO, CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG, LARGURA DO ASSENTO: 66CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM, ALTURA DO ENCOSTO: 45CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 84CM	UNID	2	R\$ 2.476,33	R\$ 4.952,66
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 22.050,02 (vinte dois mil e cinquenta reais e dois centavos)</b>					

GRUPO 04 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS - TELA DE 12,1 POLEGADAS, PORTÁTIL, COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PARÂMETROS MONITORADOS: ECG, SPO2, PNI, TEMPERATURA 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO	UNID	1	R\$ 18.490,00	R\$ 18.490,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE HOSPITALAR, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO DE 0 A 30mmHg, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO RESISTENTE NYLON COM FECHO DE METAL TAMANHO ADULTO, MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01M DE COMPRIMENTO, PÊRA INSUFLADORA DE AR PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL, PEDESTAL COM TUBOS EM ALUMÍNIO ANODOZADO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
3	BOMBA DE INFUSÃO - PAINEL DE LED PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES, INDICADORES DE FUNCIONAMENTO. BOMBA COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA, ALARMES AUDIOVISUAIS, SENSOR DE GOTAS, SENSOR DE DETECÇÃO DE BOLHAS, VOLUME DE INFUSÃO DE 1ML A 9.999 ml, TAXA DE INFUSÃO: 1 A 1.200 ml/h - 1 A 266 gotas/min, TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ml/h, TAXA DE KVO: 1 A 5 ml/h, OCLUSÃO: ALTA (800 mmHg), MÉDIA (500 mmHg), BAIXA (300mmHg)	UNID	1	R\$ 12.498,33	R\$ 12.498,33
4	CARDIOPULSÓMETRO DE CINTO - CORDÃO 7 CM DE DIÂMETRO - GUAIÚBA - CNPJ: 12.359.535/0001-32			R\$ 5.321,00	R\$ 21.642,53



	LÍTIO LONGA DURAÇÃO, FAIXA DE BPM: 30 ~240 BPM, PRECISÃO: ± 2%, DISPERSÃO: <10µA @ 264 VCA, FAIXA DE CONTRAÇÃO: 0-100 UNIDADES RELATIVAS, RESOLUÇÃO: 1 UNIDADE RELATIVA, DISPERSÃO: <10µA @ 264 VCA				
5	NEBULIZADOR PORTÁTIL - CONJUNTO NEBULIZADOR CONTENDO TUBO ATÓXICO E COPO DOSADOR, 02 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS, MOTOR 1/30 HP, VOLTAGEM: 220V, COMPRESSÃO 40 LIBRAS, VAZÃO DE AR LIVRE 15 L/MIN, VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR: 7,5 L/MIN, PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MICRONS	UNID	4	R\$ 566,33	R\$ 2.265,32
6	OXÍMETRO DE PULSO - DISPLAY DE LED COM VALORES MEDIDOS DE SpO2 E PULSO, SpO2: TÉCNICA DE ESPECTROFOTOMETRIA, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, PULSO: BIP DE PULSO 7 NÍVEIS, FAIXA DE MEDIDAS DE 30 A 254 BPM, VOLTAGEM: 220V - 50/60Hz AUTOMÁTICA, BATERIA NiCd, 12V	UNID	2	R\$ 7.830,00	R\$ 15.660,00
7	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL DE MESA, DISPLAY DIGITAL LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000, FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2mgz±10%, VOLTAGEM: 220V, DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50mm, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 mm, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS, CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS, POTÊNCIA: 32 VA/ 15W, POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: 5 mh/cm²	UNID	1	R\$ 2.619,33	R\$ 2.619,33
8	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO - MONITOR GRÁFICO EM LCD, FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 30 CM DE H2O, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 40 BPM, APRESENTAR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO, APRESENTAR ALARMES INTERNOS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 MODOS VENTILATÓRIOS, REALIZAR, NO MÍNIMO, LEITURAS DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, APRESENTAR FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO RESPIRATÓRIO E VOLUME CORRENTE, PERMITIR O REGISTRO DE DADOS, BATERIA INTERNA, UMIDIFICADOR, MÁSCARA	UNID	1	R\$ 64.356,67	R\$ 64.356,67
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - PAINEL DIGITAL ALFANUMÉRICO LCD, PRESSOSTATO DIGITAL, SENSOR DE PORTA ABERTA, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICOS, CONTROLE ELETRÔNICO QUE IDENTIFICA AUMENTO DE TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO E DESARME, CHAVE GERAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO, FILTRO PARA EVITAR ENTUPIMENTO DA VÁLVULA DE SAÍDA, CAPACIDADE: 60 LITROS, BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID	1	R\$ 17.133,33	R\$ 17.133,33
10	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL OBESO - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE HOSPITALAR, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO DE 0 A 30mmHg, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO RESISTENTE NYLON COM FECHO DE METAL TAMANHO ADULTO, MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01M DE COMPRIMENTO, PÊRA INSUFLADORA DE AR PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL, PEDESTAL COM TUBOS EM ALUMÍNIO ANODOZADO COM REGULAGEM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35 - 51	UNID	2	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
11	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA EM FORMATO DE CANETA, LANTERNA COM ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 2,2V, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA	UNID	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 159.170,17 (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta reais e dezessete centavos)</b>					

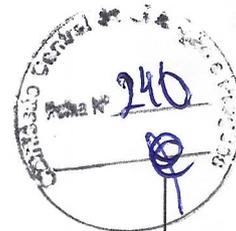
<b>GRUPO 05 - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	NEBULIZADOR PORTÁTIL - CONJUNTO NEBULIZADOR CONTENDO TUBO ATÓXICO E COPO DOSADOR, 02 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS, MOTOR 1/30 HP, VOLTAGEM: 220V, COMPRESSÃO 40 LIBRAS, VAZÃO DE AR LIVRE 15 L/MIN, VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR: 7,5 L/MIN, PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MICRONS	UNID	1	R\$ 566,33	R\$ 566,33
2	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE HOSPITALAR, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO DE 0 A 30mmHg, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO RESISTENTE NYLON COM FECHO DE METAL TAMANHO ADULTO, MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01M DE COMPRIMENTO, PÊRA INSUFLADORA DE AR PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL, PEDESTAL COM TUBOS EM ALUMÍNIO ANODOZADO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.546,33 (Um mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)</b>					

Rua Pedro Augusto, 53 - centro - CEP: 61.890-000 - Guaiúba - CE - CNPJ: 12.359.535/0001-32



**GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CERTIFICAÇÃO INMETRO, DEA COMPACTO, AUTOMÁTICO E PORTÁTIL, BATERIAS PRIMÁRIAS DE LÍTIO E DIÓXIDO DE MANGANÊS, CAPACIDADE DA BATERIA DE 15V, 3000mAh, AUTONOMIA DE PELO MENOS 300 CHOQUES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C, DESFIBRILAÇÃO: FORMA DE ONDA EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA, PROTOCOLO DE RCP CONFIGURÁVEL, MODO ADULTO, MODO PEDIÁTRICO E MODO AUTOMÁTICO CONFIGURÁVEL ATÉ 200J	UNID	1	R\$ 17.801,33	R\$ 17.801,33
2	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU) - AMBU COM RESERVATÓRIO ADULTO, FABRICADO EM SILICONE, REANIMADOR MANUAL, MÁSCARA, BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CALIBRAGEM DE VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45cm/H2O, BALÃO COM CAPACIDADE DE 1600ml.	UNID	1	R\$ 509,67	R\$ 509,67
3	REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO (AMBU) - AMBU COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO/INFANTIL, FABRICADO EM SILICONE, REANIMADOR MANUAL, MÁSCARA, BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CALIBRAGEM DE VÁLVULA DE SEGURANÇA: 40cm H2O, BALÃO COM CAPACIDADE DE 550ml.	UNID	1	R\$ 579,67	R\$ 579,67
4	LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL - JOGO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 9 LÂMINAS: CABO PARA LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ENCAIXE PADRÃO INTERNACIONAL, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO DE FORMA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DO PRODUTO PRONTO PARA USO, COM MANUAL TÉCNICO CONSTANDO DE NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº0, Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5 EM LATÃO CROMADO - CONVENCIONAL/ LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0, Nº 1, Nº 2 EM LATÃO CROMADO - CONVENCIONAL	UNID	2	R\$ 1.631,00	R\$ 3.262,00
5	ELETROCARDÍOGRAFO • DISPLAY LCD COM TELA DE PELO MENOS 4" COLORIDO (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 320X240); • ALIMENTAÇÃO: 220VAC, 60HZ; • DEVE PERMITIR AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 06 CANAIS; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS; • 12 DERIVAÇÕES ECG SIMULTÂNEAS; • AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE; • FILTRO DE RUÍDO DE REDE ELÉTRICA DE 60HZ; • FILTRO DE TREMOR MUSCULAR; • MODO DE GRAVAÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL E RÍTMICO; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 5MM/S, 10MM/S, 25MM/S E 50 MM/S; • PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR; • INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET; • DETECÇÃO DE MARCAPASSO; • MEDIDA E INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE ECG; • INDICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO OU MAU CONECTADO; • MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO PARA 100 EXAMES; • CONEXÕES USB; • CONEXÃO RS-232; • INFORMAÇÃO DO ESTADO DA BATERIA E DE CONEXÃO COM REDE ELÉTRICA NA TELA; • GANHO DE AMPLITUDE: 2.5MM/MV, 5MM/MV, 10MM/MV, 20MM/MV E AUTOMÁTICO; • CIRCUITO ISOLADO; • DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: • CARRO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. • PAPEL SUFICIENTE PARA REALIZAR 500 EXAMES; • UM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; • 4 ELETRODOS TIPO CLIP; • 6 ELETRODOS TIPO PERA; • 1 TUBO DE GEL PARA ECG; • DEVE TER REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; • DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM QUESTÃO. • GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMPROVADO SEU CORRETO FUNCIONAMENTO. TREINAMENTO OPERACIONAL. MANUAL DE OPERAÇÃO.	UNID	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
6	CARDIOVERSOR: • DESFIBRILADOR COM MARCA-PASSO E OXIMETRIA; • DESFIBRILADOR/MONITOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE CORRENTE PARA CHOQUE POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA REGULÁVEL DE 13 PASSOS NO CARRO - CEP: 13.890-000 - GUAIÚBA	UNID	1	R\$ 26.448,33	R\$ 26.448,33



PASSO TRANSCUTÂNEO DE CORRENTE CONSTANTE E LARGURA DE PULSO DE 40MS; • DETECÇÃO DA MAIORIA DOS PULSOS DE MARCAPASSOS IMPLANTÁVEIS, DEVE POSSUIR AJUSTE DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 À 180 PPM; • OXIMETRIA DE PULSO; • PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA; • DEVE INDICAR NÍVEL DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO DIRETAMENTE NAS PÁS EXTERNAS; • DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA MÁXIMA EM ATÉ 8 SEGUNDOS COM UMA BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; • POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES DE ECG NA TELA DO DESFIBRILADOR COM CABO DE 10 VIAS; • MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS COM SAÍDA ÚNICA PARA DESFIBRILAÇÃO E MARCAPASSO; • DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA); • REGISTRO DE ECG EM 7 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 70MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME; • DEVE POSSUIR ALARME VISUAL E SONORO PARA CARGA DE BATERIA BAIXA E DEVE PAUSAR ALARMES NO MOMENTO DA DESCARGA; • POSSUIR TECLA DEDICADA PARA MARCAÇÃO DE EVENTOS OU DROGAS NO PAINEL FRONTAL; • O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR AUTO - TESTE PARA VERIFICAR SUA FUNCIONALIDADE, CIRCUITO DO ECG, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA, SINALIZANDO VISUALMENTE QUANDO APROVADO E REPROVADO; • ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220 V AUTOMÁTICO; • BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 4 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DA BATERIA DURANTE ESTE PERÍODO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE CARGA NA PRÓPRIA BATERIA; • EQUIPAMENTO RESISTENTE DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E LÍQUIDOS IGUAL OU SUPERIOR A IPX4; • ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO: • 01 (UM) SOFTWARE EM PORTUGUÊS • 01 (UM) MARCA-PASSO NÃO INVASIVO • 01(UM) SENSOR ADULTO DE OXIMETRIA. • 01(UM) SENSOR PEDIÁTRICO DE OXIMETRIA • 01 (UM) CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO • 01 (UM) GUIA INSTRUÇÃO USUÁRIO • 05 (CINCO) PARES DE PÁS ADESIVAS ADULTO (CONECTOR "CHATO"); • 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; • 01 (UM) ROLO DE PAPEL • 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO. • DEVE TER REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; • DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM QUESTÃO. • GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMPROVADO SEU CORRETO FUNCIONAMENTO. TREINAMENTO OPERACIONAL. MANUAIS DE OPERAÇÃO.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 61.601,00 (sessenta e um mil seiscentos e um reais)

GRUPO 07 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA.SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL	UNID	10	R\$ 4.006,67	R\$ 40.066,70



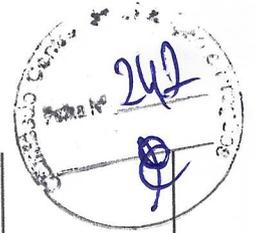
	COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
2	NO BREAK NO BREAK 1200KVA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	8	R\$ 1.173,63	R\$ 9.389,04
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 49.455,74 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)</b>					

**GRUPO 08 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL ESTRUTURA EM AÇO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, BAIXA PRESSÃO, GRELHAS EM AÇO FUNDIDO 6 PONTAS. Nº DE QUEIMADORES: 3 DUPLOS E 3 SIMPLES. CAPACIDADE DO FORNO: 120 LITROS. MEDIDAS DO FOGÃO: 84 CM, LARGURA: 1,49M, PROFUNDIDADE: 1,12M, PESO: 75KG. MEDIDAS DO FORNO: ALTURA: 47CM, LARGURA: 76CM, COMPRIMENTO: 87CM, PESO: 38KG.	UNID	1	R\$ 3.136,67	R\$ 3.136,67
2	GELADEIRA - GELADEIRA 342 LITROS, CAPACIDADE FREEZER 47L, CAPACIDADE GELADEIRA 295L, 2 PORTAS, TIPO DE DEGELO FORST FREE, PORTA REVERSÍVEL, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 20V	UNID	1	R\$ 4.216,11	R\$ 4.216,11
3	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE 32L, DISPLAY LED, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA 220V, 900W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO.	UNID	2	R\$ 830,54	R\$ 1.661,08
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.013,86 (nove mil e treze reais e oitenta e seis centavos)</b>					

**GRUPO 09 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO - MONTÁVEL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLA DE Nº #26 (0,45MM). PORTA COM REFORÇO ÔMEGA, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, SUPORTANDO 20KG CADA PRATELEIRA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18(1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO 700MM(63X400MM) X 1700MM(60) DE PROFUNDIDADE	UNID	10	R\$ 1.576,60	R\$ 15.766,00



	APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA, CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE, LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 17088:2023- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, LAUDO 8095 COM NO MÍNIMO 1200 HORAS A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA E LAUDO 8096 COM NO MÍNIMO 24 CICLOS, NBR9209;86 E ROTULO AMBIENTAL DO FABRICANTE ISO 14024 / 14020 DEMONSTRANDO AS OBSERVANCIAS COM O MEIO AMBIENTE.				
2	ARQUIVO - ARQUIVO 4 GAVETAS CURTO PATINS DE NYLON - MONTAVEL ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, CONTEM 4 REFORÇOS INTERNOS EM FORMATO ÔMEGA, PORTA ETIQUETA ESTAMPADOS EM BAIXO REVELO E PUXADORES ESTAMPADOS DE FORMA EMBUTIDA EM TODA EXTENSÃO DA FRENTE DAS GAVETAS, FECHADURA TIPO YALE NO TAMPO SUPERIOR COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETA E SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM) GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA 26(0,45MM) COM TRÊS TRAVESSAS EMBUTIDAS PARA TRAVAMENTO DE FORMA HORIZONTAL ENTRE AS LATERAIS DO ARQUIVO, CONFECCIONADAS EM CHAPA 18(1,20MM), GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM) COM DOBRA EM ÔMEGA NO FUNDO PARA AUMENTAR A SUSTENTAÇÃO DA GAVETA E LATERAIS E FUNDO ALTOS PARA UM MELHOR APROVEITAMENTO NA UTILIZAÇÃO DA MESMA A BASE DO ARQUIVO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE PARA MAIOR TRAVAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO PRODUTO, UTILIZADA TAMBÉM PARA ACOPLAR PONTEIRAS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE ACORDO COM O PISO . COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS, CAPACIDADE DE PESO 25KG POR GAVETA. DIMENSÃO: 470MM(L)X570MM(P)X1340MM(A). DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA, CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE, LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 17088:2023- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, LAUDO 8095 COM NO MÍNIMO 1200 HORAS A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA E LAUDO 8096 COM NO MÍNIMO 24 CICLOS, NBR9209;86 E ROTULO AMBIENTAL DO FABRICANTE ISO 14024 / 14020 DEMONSTRANDO AS OBSERVANCIAS COM O MEIO AMBIENTE.	UNID	3	R\$ 1.058,22	R\$ 3.174,66
3	ARMARIO VITRINE - MODELO: ARMÁRIO VITRINE DE ENCAIXE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL. DIMENSÕES: 1625 MM (ALTURA) X 760 MM (LARGURA) X 355 MM (PROFUNDIDADE). MATERIAL: ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA GROSSA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO: PINTURA EM CINZA TEXTURIZADO, OFERECENDO UM VISUAL MODERNO E RESISTENTE A RISCOS. PORTAS: 02 PORTAS FRONTAIS EQUIPADAS COM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO VISIBILIDADE INTERNA. MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE FÁCIL, PERMITINDO QUE O ARMÁRIO SEJA MONTADO E DESMONTADO SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. RESISTÊNCIA: CONSTRUÇÃO ROBUSTA, COM CHAPA GROSSA QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, SUPORTANDO PESO E USO CONTÍNUO. APLICAÇÕES: IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE ITENS, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, ESCRITÓRIOS OU RESIDÊNCIAS. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5	R\$ 1.311,67	R\$ 6.558,35
4	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 915MM(L)X300MM(P)X2000MM(A) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 12MM COM 90º, A 2ª A 30MM COM 90º, A 3ª A 915MM COM 90º, A 4ª A 30MM COM 90º E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 90º, A 2ª A 18MM	UNID	6	R\$ 963,20	R\$ 5.779,20



<p>COM 90º, A 3ª A 30MM COM 90ºM A 4ª A 300MM COM 90º, A 5ª A 30MM COM 90º, A 6ª A 10MM COM 90º E TERMINA COM 10MM). CONTÉM 1 REFORÇO TIPO "OMEGA" EM CADA PRATELEIRA COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 900X49MM) EM CHAPA # 24 (0,60MM) SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 8.1MM, UMA CURVA ACENTUADA DE 90º EM 5MM, 2ª DOBRA DE 90º A 7.2MM, COM UMA CURVA ACENTUADA DE 90º, 3ª DOBRA DE 90º A 22.7MM, 4ª DOBRA DE 90º A 7.2 MM TERMINANDO COM 8.1MM. FIXADOS HORIZONTALMENTE POR SISTEMA DE PONTEAMENTO POR SOLDA DE FUSÃO NO FUNDO DA PRATELEIRA. COLUNAS: 04 - COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA DE 40 MÍCRONS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA, CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE, LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 17088:2023- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, LAUDO 8095 COM NO MÍNIMO 1200 HORAS A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA E LAUDO 8096 COM NO MÍNIMO 24 CICLOS, NBR9209;86 E ROTULO AMBIENTAL DO FABRICANTE ISO 14024 / 14020 DEMONSTRANDO AS OBSERVANCIAS COM O MEIO AMBIENTE.</p>				
<p><b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 31.278,21 (trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte um centavos)</b></p>				

GRUPO 10 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	<p>LONGARINA - LONGARINA DE 3 LUGARES ESTRUTURA É FABRICADA EM AÇO REFORÇADO COM TUBO DE 50X30 MM E É TRATADA COM PINTURA EPÓXI EM PÓ, APLICADA APÓS UM PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO E LAVAGEM EM 9 BANHOS. O SUPORTE DA BASE FEITO EM PERFIL OBLONGO DE 16X30 MM COM PAREDE DE 2.0 MM. ASSENTO E O ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO COM ESPESURA DE 3 MM. COR DO POLIPROPILENO SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, PERMITINDO A PERSONALIZAÇÃO PARA SE ADEQUAR AO AMBIENTE. ASSENTO FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS SEM PONTA. ENCOSTO MONTADO COM UM SISTEMA DE PLUG, ASSEGURANDO UM ENCAIXE FIRME E UM ACABAMENTO ESTÉTICO. PARA AMBIENTES QUE REQUEREM UMA SOLUÇÃO DE ASSENTO DURÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, COMO ÁREAS DE RECEPÇÃO, SALAS DE ESPERA E ESPAÇOS PÚBLICOS. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA HABILITADO.</p>	UNID	13	R\$ 838,33	R\$ 10.898,29
2	<p>CADEIRA - ASSENTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M³. ESTRUTURA DO ASSENTO COMPOSTA POR MADEIRA COMPENSADA DE 12MM. EQUIPADA COM PORCAS GARRA NAS MADEIRAS. ACABAMENTO DO ASSENTO É FINALIZADO COM CAPAS RÍGIDAS DE POLIPROPILENO. ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM TELA. BASE DA CADEIRA É CONSTRUÍDA EM NYLON. RODÍZIOS EM NYLON. COLUNA A GÁS DE 120MM. DIMENSÕES DO ASSENTO 45X44 CM. DIMENSÕES DO ENCOSTO 45X45 CM. SUPORTE ERGONÔMICO ADEQUADO, AJUSTÁVEL EM INCLINAÇÃO E ALTURA PARA SE ADAPTAR À POSTURA DO USUÁRIO.</p>	UNID	29	R\$ 1.404,00	R\$ 40.716,00
	<p>MESA DE REUNIÃO - MESA RETA PÉ PAINEL 1,80 X 0,90 MESA RETA PÉ PAINEL COM DISTANCIADOR. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO. ACABAMENTO NA COR</p>	UND	2	R\$ 886,67	R\$ 1.773,34





RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPORTE PARA ELEVAÇÃO DO TAMPO. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA, CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE, LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 17088:2023- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, LAUDO 8095 COM NO MÍNIMO 1200 HORAS A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA E LAUDO 8096 COM NO MÍNIMO 24 CICLOS, NBR9209;86 E ROTULO AMBIENTAL DO FABRICANTE ISO 14024 / 14020 DEMONSTRANDO AS OBSERVANCIAS COM O MEIO AMBIENTE

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 72.719,57 (setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**

**GRUPO 11 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	BALDE A PEDAL BALDE CILÍNDRICO COM PEDAL PARA DETRITOS 15L - MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO -AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE - MÍNIMO DE 15 LITROS ACIONAMENTO DA TAMPA -TAMPA ACIONADA POR PEDAL SEM SUPORTE.	UNID	24	R\$ 352,22	R\$ 8.453,28

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.453,28 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos)**

**GRUPO 12 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU'S; CICLOS DE AR FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000BTU/h, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16C A 32C), VAZÃO DE AR MÁXIMA 500M/H, TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO 1/4 E 3/8, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220V/, POTÊNCIA 900W. ITENS INCLUSOS: 1 CONDENSADORA, 1 EVAPORADORA, 1 CONTROLE REMOTO E MANUAL	UNID	6	R\$ 2.989,67	R\$ 17.938,02

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 17.938,02 (dezessete mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos)**

**GRUPO 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTD	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	GERADOR GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA DE 100 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY). POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES. POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 VCC E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR) POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V E COM ACESO AO NEUTRO POSSUI MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MINIMO 5 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A) DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.	UNID	1	R\$ 164.416,67	R\$ 164.416,67

**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 164.416,67 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**



## ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro on
- a.8. de tem sede a matriz
- a.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





- a.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 dezembro de 2024.
- a.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.12. Ato de autorização para o exercício da atividade.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do item/grupo que a licitante for sagrada vencedora.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. Qualificação Técnica**

d.1. Atestado desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

**ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Guaiúba identificou a necessidade de adquirir equipamentos permanentes como medida essencial para garantir a estruturação adequada das suas unidades de atendimento à saúde, especificamente o Hospital Municipal de Guaiúba, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). A ausência ou a insuficiência de determinados equipamentos compromete a oferta de serviços essenciais à população, limita a capacidade de resposta clínica das equipes multiprofissionais e prejudica diretamente a qualidade do cuidado prestado.

O Hospital Municipal de Guaiúba é a principal unidade de referência em atendimentos de urgência e emergência, consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e internações clínicas. No entanto, diversas áreas da unidade ainda carecem de equipamentos atualizados e em quantidade suficiente, o que afeta o fluxo assistencial e a resolutividade dos serviços. Há, por exemplo, a necessidade de substituição de mobiliários hospitalares obsoletos, aquisição de equipamentos de suporte à vida, monitoramento e diagnóstico, essenciais à atuação médica segura e eficaz.

O CAPS, por sua vez, constitui um ponto estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), atuando na atenção a pessoas com transtornos mentais, incluindo usuários de álcool e outras drogas. A insuficiência de equipamentos adequados prejudica o funcionamento pleno das atividades terapêuticas individuais e coletivas, impactando negativamente na adesão ao tratamento e no processo de reabilitação psicossocial dos pacientes. A aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos terapêuticos e de convivência é fundamental para o acolhimento humanizado e o fortalecimento das estratégias de cuidado em liberdade.

No que se refere ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), a contratação é igualmente prioritária. Trata-se de uma estratégia que visa ampliar o acesso da população a serviços de saúde, garantindo atendimento em casa a pacientes com dificuldades de locomoção, em pós-alta hospitalar ou com condições crônicas estabilizadas. A escassez de equipamentos adequados dificulta a realização de procedimentos básicos no domicílio, limitando a atuação das equipes multidisciplinares e elevando o risco de reinternações. A aquisição de itens como oxímetros, esfigmomanômetros, camas hospitalares e aspiradores portáteis, entre outros, é imprescindível para garantir a segurança, a dignidade e a eficácia da assistência prestada.

A contratação proposta visa, portanto, suprir lacunas estruturais identificadas a partir de diagnóstico situacional realizado pelas coordenações das respectivas unidades, sendo esta ação compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da promoção do interesse público. Além disso, a medida está em conformidade com os objetivos do Plano Municipal de Saúde e contribui para a consolidação do SUS no município, reforçando a assistência integral, universal e equânime.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, referente ao exercício de 2025, no qual consta a previsão específica para a aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O item está registrado no referido plano sob o ID nº 21, atendendo ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, e assegurando o alinhamento desta contratação com a estratégia de gestão orçamentária e administrativa do município.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em pauta visa à aquisição de equipamentos permanentes que atendam às necessidades específicas do Hospital Municipal de Guaiúba, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), respeitando os padrões de qualidade, segurança e



compatibilidade exigidos para o uso em ambientes de saúde pública. Os requisitos técnicos e funcionais desses equipamentos foram definidos a partir de diagnósticos situacionais realizados pelas coordenações das respectivas unidades de saúde e devem observar os seguintes critérios:

- **Conformidade com normas sanitárias e técnicas:** Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, com a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo a segurança no uso hospitalar e ambulatorial.
- **Adequação ao uso profissional:** Os equipamentos deverão ser destinados ao uso intensivo e profissional em ambientes hospitalares, de saúde mental e domiciliares, com robustez, durabilidade e resistência ao uso contínuo, evitando-se a aquisição de itens com destinação residencial ou doméstica.
- **Compatibilidade com a infraestrutura existente:** Os bens adquiridos devem ser compatíveis com a rede elétrica, os espaços físicos e a logística operacional das unidades de saúde beneficiadas, evitando a necessidade de adaptações estruturais onerosas.
- **Assistência técnica e garantia:** Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente no estado do Ceará ou na Região Nordeste, assegurando a reposição de peças e a manutenção preventiva e corretiva.
- **Certificação de procedência:** Deverá ser exigido do fornecedor, no momento da contratação, documentação que comprove a origem e a regularidade dos produtos ofertados, como notas técnicas, manuais do fabricante e laudos de conformidade.

Esses requisitos visam garantir que os bens adquiridos atendam plenamente às finalidades públicas a que se destinam, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Guaiúba.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades específicas dos equipamentos permanentes a serem adquiridos foram definidas com base em levantamento técnico e operacional realizado pelas equipes gestoras do Hospital Municipal de Guaiúba, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). Esses dados encontram-se detalhadamente especificados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), documento que subsidia tecnicamente esta etapa do planejamento da contratação.

A escolha dos materiais foi orientada por critérios técnicos e assistenciais, levando em consideração:

- **A natureza dos serviços prestados por cada unidade de saúde**, com a devida especificidade dos fluxos assistenciais de urgência, atenção psicossocial e atenção domiciliar;
- **A demanda atual e projetada de atendimentos**, observando o volume de usuários atendidos mensalmente, a rotatividade dos leitos e o histórico de atendimentos das unidades;
- **A necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes**, com vistas à modernização do parque tecnológico e à continuidade da prestação de serviços de forma segura e eficiente;
- **O dimensionamento mínimo necessário para o pleno funcionamento das equipes e dos serviços**, respeitando os parâmetros recomendados por normas técnicas e pela boa prática da gestão pública em saúde.

As estimativas também consideraram a padronização de determinados itens entre as unidades, visando facilitar a manutenção e a logística de abastecimento, bem como a compatibilidade com equipamentos já existentes, sempre com foco na economicidade e na eficiência operacional.

O quantitativo definido, portanto, não é arbitrário, mas resultado de análise criteriosa e técnica, realizada com o apoio das coordenações das unidades de saúde e da equipe da Secretaria Municipal de



Saúde, refletindo as reais necessidades do município e buscando assegurar a adequada estruturação dos serviços prestados à população.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para suprir a necessidade de aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Hospital Municipal de Guaiúba, ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), a Secretaria Municipal de Saúde de Guaiúba avaliou diversas alternativas de contratação, conforme estudo técnico preliminar. Após análise comparativa das opções disponíveis no mercado, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda.

As possíveis soluções avaliadas foram:

### a) Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

#### Pontos Positivos:

- **Economia de Escala:** A centralização das compras permite melhores condições de negociação e preços mais competitivos.
- **Flexibilidade:** O SRP possibilita a aquisição conforme a necessidade das unidades de saúde, sem a obrigatoriedade de realizar novas licitações a cada solicitação.
- **Eficiência Administrativa:** Reduz custos com processos licitatórios repetitivos e aumenta a agilidade nas aquisições.
- **Segurança Jurídica:** A ata de registro de preços é um contrato formalizado que garante preços, prazos e condições previamente estabelecidos, oferecendo previsibilidade e segurança.
- **Atendimento Imediato a Demandas Emergenciais:** Caso haja necessidade urgente de novos equipamentos, é possível fazer a contratação imediata com base na ata.

#### Pontos Negativos:

- **Dependência de Fornecedores Previamente Cadastrados:** A adesão ao SRP depende da disponibilidade de fornecedores cadastrados e habilitados no sistema, o que pode limitar a escolha.
- **Possibilidade de Preços Menores no Mercado:** O valor registrado na ata pode não ser o mais competitivo em determinadas situações, caso o mercado tenha alterações significativas de preço durante o período de vigência.
- **Gestão da Ata:** Embora facilite a aquisição, exige acompanhamento constante para garantir que as condições e prazos sejam cumpridos de acordo com as necessidades da administração.

### b) Aquisição direta por licitação tradicional (sem SRP)

#### Pontos Positivos:

- **Maior Controle sobre o Processo:** A licitação tradicional permite um controle mais rigoroso sobre as condições de fornecimento e os preços dos itens adquiridos.
- **Flexibilidade de Fornecedores:** Não há restrição a fornecedores cadastrados previamente, o que permite maior diversidade de empresas participando do processo.
- **Concorrência Aberta:** O processo licitatório tradicional favorece a concorrência direta entre os fornecedores, podendo resultar em propostas mais vantajosas.

#### Pontos Negativos:

- **Repetição de Processos:** A necessidade de realizar novos processos licitatórios sempre que uma nova demanda surgir pode gerar custos administrativos elevados e demorados.
- **Menor Eficiência:** Caso as aquisições sejam realizadas de forma contínua, a repetição do processo licitatório pode atrasar a entrega dos equipamentos e aumentar os custos operacionais.
- **Previsibilidade Limitada:** Não há garantia de preços fixos a longo prazo, o que pode resultar em variações inesperadas de preços e prazos ao longo das aquisições.